



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 60/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Loffy Zancanella & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.215.784/0001-87, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 453, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Isa Regina Loffy Zancanella, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 2349, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.280.915-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 006.375.939-01, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de março de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 60/2022, de 25 de março de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, fica o contrato original reajustado em 5,6%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 133.752,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Qtd*	R\$ Unit**	R\$ Total
1	Serviço fisioterapêutico ambulatorial nas <u>disfunções ortopédicas</u>	3600	27,62	99.432,00
2	Serviço fisioterapêutico ambulatorial nas <u>disfunções neurológicas</u>	1000	34,32	34.320,00
TOTAL				133.752,00

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 260.428,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de março de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.03.24 14:26:32
-03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**


**Loffy Zançanella & Cia Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

JOSIANE ELIZA RECH

RAHN:04293917900

Assinado de forma digital por JOSIANE
ELIZA RECH RAHN:04293917900
Dados: 2023.03.24 14:26:48 -03'00'

**Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0**

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.03.24 14:26:58 -03'00'

**Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4**